COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número: 05/2025		2. Data: 07/01/2025	
3. Área Requisitante SEADE/GEFAD/SUREG/AM	4. Solicitação Material N.º 05/2025	5. CNPJ 26.461.699/0377-77	6. Inscrição Estadual Não Contribuinte

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social 47.178.368 DILMARA FERREIRA DA SILVA			
8. Endereço IBICARÉ, 2036, NOVO ALEIXO		9. CEP 69099-029	10. (DDD) Telefone (92) 99441-0395
11. Município/Cidade MANAUS	12. UF AM	13. CNPJ/CPF 47.178.368/0001-08	14. Inscrição Estadual ISENTO

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS

15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R$	
				Unitário	Total
02	CAFÉ EM PÓ MOÍDO – PACOTE DE 250G. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. MARCA KIMIMO, OU SANTA CLARA, OU PRINCIPAL, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM ALMOFADA.	UNID.	648	R$ 10,90	R$ 7.063,20
				20. Total Geral (R$) =	**R$ 7.063,20**

21. Amparo Legal
ART. 416, INCISO II, DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega
Av. Min. Mario Andreazza, n.º 2196 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-830

23. Prazo de Entrega	24. Garantia	25. Condições de Pagamento	26. Frete
15 DIAS	No mínimo, 03 (três) meses	NOTA DE EMPENHO	(X) CIF ( ) FOB

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2024NE203	28. Data: 27/11/2024

29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.

2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Manaus (AM), 07 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO**, **Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 07/01/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 09/01/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dilmara Ferreira da Silva e Silva**, **Usuário Externo**, em 11/01/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **39932795** e o código CRC **16D1E4E9**.

Referência: Processo nº.: 21218.000285/2024-99	SEI: nº.: 39932795